

PORTARIA SME Nº 023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre cronograma e procedimentos para atribuição de Classes e Aulas, e permuta de Professores Titulares de cargos PEB II, para o 1º semestre letivo de 2025, na Educação de Jovens e Adultos – EJA presencial e EJA EaD; Centro de Ensino Supletivo Municipal – CESUM semipresencial; Cursinho Popular; Espaço de Difusão Científica e dá outras providências.

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI, Secretária Municipal de Educação de Franca, no uso de suas atribuições e competências legais, e com fundamento Resolução SME Nº 020 de 18 de dezembro de 2024, expede a presente Portaria:

Art. 1º. A Etapa II – ATRIBUIÇÃO, prevista na Resolução SME Nº 020 de 18 de dezembro de 2024, na seguinte conformidade:

Parágrafo único. Para proceder a escolha, os docentes participarão, segundo sua classificação, na seguinte conformidade:

I. No dia 07/02/2025, presencialmente, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação:

Horário	Componente Curricular
17h50	Sociologia (FGB + IF)
18h00	Filosofia (FGB + IF)
18h10	Língua Portuguesa (FGB + IF)
18h30	Matemática
18h50	Química
19h00	Física
19h10	História (FGB + IF)
19h20	Geografia (FGB + IF)
19h30	Biologia
19h45	Ciências
19h55	Projeto de Vida

Art. 2º. No ato da atribuição, o professor deverá estar munido de documento de identificação original com foto, o qual deverá ser apresentado, presencialmente, ao servidor que estiver realizando a atribuição.

Parágrafo único – Havendo o não comparecimento em atribuição presencial em dia e horário estabelecido no inciso do artigo 1º da presente Portaria, as aulas serão atribuídas

ao próximo docente da lista de classificação.

Art. 3º. No ato da atribuição ou no máximo em até 24 horas, o professor deverá entregar declaração/comprovante, devidamente assinado, constando algum impedimento de horário ou dias da semana. A carga horária poderá ser cumprida em até 5 (cinco) dias da semana.

Art. 4º. Está prevista a ampliação de jornada nas escolas de Educação de Jovens e Adultos – EJA, aos professores PEB II de Arte, Educação Física e Inglês, com aulas já atribuídas no Ensino Fundamental I, não sendo possível, portanto, declinar das aulas já atribuídas.

Art. 5º. Ficam estabelecidas as seguintes vagas para atribuição de aulas do CESUM – Prof.^a Climene Rebelo Novelino Abdala, semipresencial.

COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE
Arte	01	30 aulas semanais	25 aulas EF/EM (FGB + IF) + 05 aulas na sala de provas
Biologia	01	29 aulas semanais	24 EM + 05 aulas na sala de provas
Ciências	01	21 aulas semanais	16 EF + 05 aulas na sala de provas
Filosofia	01	30 aulas semanais	25 EM (FGB + IF) + 05 aulas na sala de provas
Física	01	29 aulas semanais	24 EM + 05 aulas na sala de provas
Geografia	01	30 aulas semanais	25 EM (FGB + IF) + 05 aulas na sala de provas
	01	21 aulas semanais	16 EF + 05 aulas na sala de provas
História	01	30 aulas semanais	25 EM (FGB + IF) + 05 aulas na sala de provas
	01	21 aulas semanais	16 EF + 05 aulas na sala de provas
Inglês	01	30 aulas semanais	25 EF/ EM (FGB + IF) + 05 aulas na sala de provas
Língua Portuguesa	01	30 aulas semanais	25 EM (FGB + IF) + 05 aulas na sala de provas
	01	21 aulas semanais	16 EF + 05 aulas na sala de provas
	01	29 aulas semanais	24 EF/EM + 05 aulas na sala de provas
Matemática	01	29 aulas semanais	24 EM + 05 aulas na sala de provas
	01	21 aulas semanais	16 EF + 05 aulas na sala de provas
	01	29 aulas semanais	24 EF/EM + 05 aulas na sala de provas
Química	01	29 aulas semanais	24 EM + 05 aulas na sala de provas
Sociologia	01	30 aulas semanais	25 EM (FGB + IF) + 05 aulas na sala de provas
Projeto de Vida	01	04 aulas semanais	EM (IF)

§ 1º. No que se refere à jornada dos professores que optarem pelas aulas do CESUM – Prof.^a Climene Rebelo Novelino Abdala:

I. O Atendimento presencial será de segunda a sexta-feira das 12h45 às 21 h, conforme necessidade de atendimento aos alunos;

a) Para a jornada de 21 aulas, o professor deverá cumprir a carga horária, em no mínimo 3 (três) dias da semana, podendo cumprir em até 5 (cinco) dias da semana,

em horário estabelecido pela chefia imediata atendendo o máximo possível dentro dos 2 (dois) períodos, conforme necessidade de atendimento aos alunos;

b) Entre 22 a 25 aulas, o professor deverá cumprir a carga horária, em no mínimo 4 (quatro) dias da semana, podendo cumprir em até 5 (cinco) dias da semana, em horário estabelecido pela chefia imediata atendendo o máximo possível dentro dos 2 (dois) períodos, conforme necessidade de atendimento aos alunos;

c) Acima de 26 aulas, o professor deverá cumprir, em 5 (cinco) dias da semana, em horário estabelecido pela chefia imediata, atendendo o máximo possível dentro dos 2 (dois) períodos, conforme necessidade de atendimento aos alunos;

d) Para as aulas do Projeto de Vida o horário será estabelecido pela chefia imediata, conforme necessidade de atendimento aos alunos.

II. Caberá ao professor:

- a. Planejamento de atividades pedagógicas;
- b. Elaboração do Roteiro de Estudos;
- c. Elaboração de instrumentos de avaliação;
- d. Mediação na sala de provas, conforme cronograma estabelecido pela equipe gestora da escola.

§ 2º. A atribuição das aulas do CESUM será válida para o ano letivo de 2025.

Art. 6º. Fica estabelecida as seguintes vagas para atribuição de aulas do ESPAÇO DE DIFUSÃO CIENTÍFICA:

COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Biologia	01	25 ou 32 aulas/semanais
Ciências	02	25 ou 32 aulas/semanais
Física	01	25 ou 32 aulas/semanais
História	01	25 ou 32 aulas/semanais
Matemática	01	25 ou 32 aulas/semanais
Química	01	25 ou 32 aulas/semanais

§ 1º. No que se refere à jornada dos professores que optarem pelas aulas do ESPAÇO DE DIFUSÃO CIENTÍFICA, deverão ser observados os seguintes aspectos:

- I. O horário de funcionamento do Espaço de Difusão Científica (Museu de Ciências e Observatório) será no período da manhã das 7h30 às 11h30, tarde das 13 h às 17 h e, à noite das 18 h às 22 h de segunda a sexta-feira;
- II. O professor de Física desenvolverá seu trabalho no período noturno, sendo 25 aulas em 5 (cinco) dias consecutivos das 18h10 às 22 h e se o professor optar pelas 32 aulas, às 07 aulas restantes de acordo com a chefia imediata;
- III. Para os professores que optarem por 25 aulas semanais, os horários poderão ser distribuídos em 5 (cinco) dias consecutivos de segunda a sexta-feira, todos no período da manhã ou 5 (cinco) dias consecutivos de segunda a sexta-feira, todos

- no período da tarde, podendo ser alterados conforme a necessidade de atendimento no Espaço de Difusão Científica;
- IV. Para os professores que optarem por 32 aulas semanais, fica estabelecido o cumprimento das 25 aulas em 5 (cinco) dias consecutivos de segunda a sexta-feira, todos no período da manhã ou 5 (cinco) dias consecutivos de segunda a sexta-feira, todos no período da tarde, e as 07 aulas restantes de acordo com a chefia imediata, podendo ser alterados conforme a necessidade de atendimento no Espaço de Difusão Científica;
- V. Ter disponibilidade de horários para troca de turnos conforme necessidade;
- VI. Ter disponibilidade de horário para atuação em feiras e demais eventos em finais de semana;
- VII. Atendimento nas escolas com a carreta Cienciamóvel, realizar manutenção dos experimentos, montar e desmontar a carreta, saída por volta de 6 h para atendimento de escolas de Franca.
- VIII. Manusear lunetas, telescópios, experimentos do Museu, ao Cienciamóvel e Observatório;
- IX. Colaborar na manutenção dos experimentos do Museu de Ciências e Observatório de Astronomia;
- X. Ajudar na organização e transporte dos experimentos do Museu de Ciências, Observatório de Astronomia e Cienciamóvel;
- XI. Disponibilidade para participar de formações e cursos de aperfeiçoamento;
- XII. Ter conhecimentos em informática;
- XIII. Participar da montagem e realização de oficinas nas escolas conforme solicitação.

§ 2º. A atribuição das aulas do ESPAÇO DE DIFUSÃO CIENTÍFICA será válida para o ano letivo de 2025.

Art. 7º. Ficam estabelecidas as seguintes vagas para atribuição de aulas no CURSINHO POPULAR, conforme segue:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO – CURSINHO POPULAR			
COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	MODALIDADE
Atualidades	01	02	01 aula + 01 aula Plantão de dúvidas
Biologia	01	03	02 aulas + 01 aula Plantão de dúvidas
Física	01	03	02 aulas + 01 aula Plantão de dúvidas
Geografia	01	03	02 aulas + 01 aula Plantão de dúvidas
História	01	03	02 aulas + 01 aula Plantão de dúvidas
Inglês	01	02	01 aula + 01 aula Plantão de dúvidas
Língua Portuguesa	01	05	04 aulas + 01 aula Plantão de dúvidas
Matemática	01	04	03 aulas + 01 aula Plantão de dúvidas
Química	01	03	02 aulas + 01 aula Plantão de dúvidas
Redação	01	02	01 aula + 01 aula Plantão de dúvidas

§ 1º. No que se refere à jornada dos professores que optarem pelas aulas do Cursinho

Popular:

- I.As aulas acontecerão no período noturno conforme horário estabelecido e a aula referente ao Plantão de dúvidas em horário de pré-aula;
- II.A aula referente ao Plantão de dúvidas será em um dia da semana de forma presencial das 18h10min às 19 h;
- III.O atendimento ao aluno na aula Plantão de dúvidas será agendado com a responsável pelo Cursinho Popular;
- IV.Deverão planejar as aulas com metodologia voltada para Cursinho;
- V.Elaborar e realizar correção de simulados/vestibulinhos.

§ 2º. A atribuição das aulas do CURSINHO POPULAR será válida para o ano letivo de 2025.

Art. 8 º. Ficam estabelecidas as seguintes vagas para atribuição de aulas EJA EaD – Ensino Médio, conforme segue:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO – EM Prof. ANTÔNIO SICCHIEROLLI - Modalidade EaD		
COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	MODALIDADE
ARTE	12 aulas	10 (FGB + IF) + 02 (atendimento ao aluno/aplicação de avaliação)
BIOLOGIA	09 aulas	07 (FGB) + 02 (atendimento ao aluno/aplicação de avaliação)
FILOSOFIA	10 aulas	08 (FGB + IF) + 02 (atendimento ao aluno/aplicação de avaliação)
FÍSICA	09 aulas	07 (FGB) + 02 (atendimento ao aluno/aplicação de avaliação)
GEOGRAFIA	12 aulas	10 (FGB + IF) + 02 (atendimento ao aluno/aplicação de avaliação)
HISTÓRIA	13 aulas	11 (FGB + IF) + 02 (atendimento ao aluno/aplicação de avaliação)
INGLÊS	14 aulas	12 (FGB + IF) + 02 (atendimento ao aluno/aplicação de avaliação)
LÍNGUA PORTUGUESA	23 aulas	21 (FGB + IF) + 02 (atendimento ao aluno/aplicação de avaliação)
MATEMÁTICA	15 aulas	13 (FGB) + 02 (atendimento ao aluno/aplicação de avaliação)
QUÍMICA	08 aulas	06 (FGB) + 02 (atendimento ao aluno/aplicação de avaliação)
SOCIOLOGIA	10 aulas	08 (FGB + IF) + 02 (atendimento ao aluno/aplicação de avaliação)
PROJETO DE VIDA	03 aulas	03 (IF)

§ 1º. Os professores que ministram aulas na EJA EaD, para cumprimento de sua jornada deverão:

- I.Atuar de acordo com o horário de funcionamento da EJA EaD que será das 16h30 às 21h15 de segunda a sexta-feira.
- II.Facilitar os fóruns de discussão e debates online entre os alunos.
- III.Estimular a participação e interação no ambiente virtual de aprendizagem.

- IV. Auxiliar os alunos em questões relacionadas à metodologia de ensino, uso de tecnologias educacionais e orientação aos alunos sobre como navegar eficientemente pelo ambiente virtual do curso no Moodle, incluindo o acesso a materiais, fóruns e atividades.
- V. Realizar sessões de tutoria online, utilizando ferramentas integradas no Moodle para videoconferências ou bate-papo, oferecendo suporte direto e esclarecimento de dúvidas.
- VI. Disponibilizar, obrigatoriamente, formas de contato síncronas e assíncronas com os alunos. As reuniões síncronas devem ocorrer, no mínimo, uma vez por semana, em horário previamente definido pelo professor regente, para componente curricular com 4 aulas semanais, e de forma quinzenal para componente curricular com 1 a 3 aulas semanais.
- VII. Oferecer, nas interações assíncronas, no mínimo, três recursos formais no seu componente curricular: fórum, chat e vídeos. Esses recursos devem ser disponibilizados semanalmente nos componentes curriculares com 4 aulas semanais e quinzenalmente nos componentes curriculares com 1 a 3 aulas semanais.
- VIII. Acompanhar o progresso de cada aluno, identificando dificuldades e propondo intervenções que se fizerem necessárias.
- IX. Desenvolver conteúdo interativo de autoria própria.
- X. Elaborar e realizar upload de materiais didáticos interativos, como apresentações, vídeos, quizzes e atividades práticas, na plataforma Moodle.
- XI. Configurar e gerir atividades online, como fóruns de discussão, tarefas, quizzes e wikis, para promover a participação e a colaboração dos alunos.
- XII. Integrar os recursos multimídia na plataforma, como links para vídeos, áudios e simuladores, para enriquecer o conteúdo do curso.
- XIII. Desenvolver atividades avaliativas online e correção através da plataforma Moodle, incluindo fornecimento de feedback detalhado.
- XIV. Organizar e gerir grupos e turmas dentro do ambiente virtual do Moodle, facilitando a comunicação e colaboração entre os alunos.
- XV. Participar ativamente em fóruns de discussão, respondendo a perguntas, estimulando debates e esclarecendo dúvidas dos alunos por meio das ferramentas de comunicação do Moodle.
- XVI. Avaliar o engajamento e participação dos alunos na plataforma Moodle, identificando oportunidades de melhoria e reconhecendo contribuições significativas.
- XVII. Utilizar relatórios e estatísticas disponíveis na plataforma Moodle para avaliar o progresso dos alunos e identificar áreas que possam exigir atenção adicional.
- XVIII. Personalizar e organizar o ambiente virtual do curso no Moodle para otimizar a navegação e facilitar o acesso aos recursos.
- XIX. Colaborar com a equipe de tutoria para garantir uma abordagem integrada na oferta de suporte acadêmico aos alunos no Moodle.
- XX. Estimular a participação ativa dos alunos nas atividades do Moodle, incentivando a entrega de trabalhos, participação em fóruns e interação com os recursos disponíveis.
- XXI. Fornecer orientação acadêmica aos alunos, esclarecendo dúvidas sobre o conteúdo do curso e auxiliando na compreensão dos objetivos pedagógicos.
- XXII. Fornecer feedback regular sobre o desempenho dos alunos em atividades e avaliações.
- XXIII. Participar ativamente no processo de avaliação contínua.
- XXIV. Aplicar provas, conforme horário estabelecido pela chefia imediata.
- XXV. Cumprir o cronograma de entrega de todas as atividades previstas, conforme solicitação

da Equipe Gestora da unidade escolar.

§ 2º. A atribuição das aulas da EJA EaD será válida para o ano letivo de 2025.

Art. 9º. O professor que tiver aulas atribuídas na EJA EaD assinará um Termo de cessão de imagem no ato da atribuição.

Art.10. A permuta será efetuada entre docentes de uma Unidade Escolar para outra, na seguinte conformidade:

§ 1º. O Requerimento dos interessados contendo dados pessoais e as classes/escolas envolvidas no processo, deverá ser encaminhado via e-mail para nucleodegestaoesupervisaodeensino@franca.sp.gov.br, até 23h59 do dia 10 de fevereiro de 2025.

§ 2º. Caberá aos interessados, aguardar a divulgação do resultado após solicitação que poderá ser Deferida ou Indeferida pela Secretária Municipal de Educação, tendo como principal critério de análise o cumprimento do previsto na legislação vigente.

Art. 11. Os recursos referentes ao processo de ATRIBUIÇÃO deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia útil a contar da data da publicação, dispondo a autoridade recorrida de igual prazo para decisão.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aos, 18 de dezembro de 2024.

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI
Secretária Municipal de Educação